



Comissão Permanente de Legislação
e Jurisprudência

PORTARIA TJRR/PR N. 1359, DE 22 DE JULHO DE 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o [Art. 6º da Portaria n. 134, de 27.1.2014](#), publicada no DJE n. 5200, de 28.1.2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Fica delegada competência ao titular da Secretaria de Orçamento e Finanças para autorizar o pagamento de diárias aos servidores, colaboradores e colaboradores eventuais dentro do Estado de Roraima." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria TJRR/PR n. 314, de 3.2.2015, publicada no DJE n. 5444, de 4.2.2015.

Almiro Padilha
Presidente

Este texto não substitui o original publicado no DJe, [edição 5551](#), 23.7.2015, p. 127.